# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.960, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

**Dispõe sobre a alteração do prazo previsto no parágrafo único do art. 37, da Lei nº 2.878, de 03 de abril de 2002.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUNTE LEI:**

**Art. 1º** - O parágrafo único do art. 37 da Lei nº 2.878, de 03 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 37...

Parágrafo único. Os Regimentos Internos dos órgãos ora criados, bem como das respectivas estruturas complementares, serão criados e aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da publicação desta lei". (NR)

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta do Cidadão
Em 21 / 12 / 2002
Olvides
Funcionária

Arapongas, 19 de dezembro de 2002

**JOSÉ A.BISCA**
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 2.960, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Dispõe sobre a alteração do prazo previsto no parágrafo único do art. 37, da Lei nº 2.878, de 03 de abril de 2002.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O parágrafo único do art. 37 da Lei nº 2.878, de 03 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 37...

Parágrafo único. Os Regimentos Internos dos órgãos ora criados, bem como das respectivas estruturas complementares, serão criados e aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da publicação desta lei". (NR)

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de dezembro de 2002

JOSÉ ABISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
GAZETA DA CIDADE
Em, 21 / 12 / 2002
Funcionário